

SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA USP
<b>Extrato de Termo Contratual</b> <p>Processo 2020.1.10.69.5 Contrato 01/2020 - Agua Contratante: Universidade de São Paulo Contratada: PTI - Publicações Técnicas Internacionais Ltda. Objeto: Fornecimento de serviço de acesso temporário pelo período de 12 (doze) meses ao conteúdo de bases de dados "HeinOnline Core Collection". Valor Total: R\$ 62.339,00 Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305 Classificação dos Recursos: 33904090 - Fonte: 1 Data Assinatura: 02-07-2020 Vigência do Contrato: De 13 meses, consecutivos e ininterruptos, a partir da data de assintura do contrato. Parecer jurídico: PG.P. 16026/2020 de 18-05-2020.</p>
EDITORA DA USP
<b>Extrato de Contrato de Edição</b> <p>Contratante: Editora da USP Contratado: Jorge Ernesto Horvath Contrato de edição da obra "Astrofísica de Altas Energias: Uma Première" Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura Data da assinatura:20/07/2020 Processo: 2019.1.186.91.0 Extrato de Contrato de Edição Contratante: Editora da USP Contratado: José Elias Laier Contrato de edição da obra "Acústica Ambiental" Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura Data da assinatura:20/07/2020 Processo: 2019.1.318.91.4 Extrato de Contrato de Edição Contratante: Editora da USP Contratado: Amando Siuiti Ito Contrato de edição da obra "Biofísica" Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura. Data da assinatura:20/07/2020 Processo: 2019.1.210.91.9 Extrato de Contrato de Edição Contratante: Editora da USP Contratado: Sandra Lucia Amaral de Assis Reimão Contrato de edição da obra "Repressão e Resistência, 2a edição" Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 20-07-2020 Processo: 2019.1.347.91.4 Termo Aditivo de Contrato Processo 2017.1.55.91.1 Termo Aditivo Termo Aditivo ao Contrato de Edição assinado em 10-03-2017 entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e André Koch Torres de Assis (org.) para a edição da obra "Principia - Livros II e III. Princípios Matemáticos de Filosofia Natural, de Isaac Newton"</p>
<p>Pelo presente termo aditivo fica aditada a cláusula: 7. A publicação da obra "Principia, Livros II e III -Princípios Matemáticos de Filosofia Natural, de Isaac Newton", 1ª edição, 3ª reimpressão, terá uma tiragem de 2.000 (dois mil) exemplares e o preço de capa de R\$ 74,00. Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Termo assinado em 17-07-2020.</p>
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO</b> <p><b>MESTRADO E DOUTORADO</b> <b>Retificação do D.O. de 16-07-2020</b> Na publicação do Edital do Processo de Seleção (2021): Onde se lê: "05/08/20 a 07/08/20 – Para os casos previstos na Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007 aplica-se a redução de 50% na taxa de inscrição, conforme as instruções constantes no endereço: http://www.fau.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo/processo-seletivo-2/." Leia-se: 05/08/20 a 07/08/20 – Para os casos previstos na Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007 aplica-se a redução de 50% na taxa de inscrição, conforme as instruções constantes no endereço: http://www.fau.usp.br/arquivos/pos/selecao/Redu%20a7%20C3%A3o_de_taxa_de_inscri%20a7%20C3%A3o_AU.pdf Onde se lê: "O candidato estrangeiro que não possui CPF deverá entrar em contato com a tesouraria da FAUUSP, até o dia 07-08-2020, através do e-mail fautesou@usp.br, para solicitar boleto específico para pagamento da inscrição. O pagamento de R\$ 214,00 é realizado, pela rede bancária, impreterivelmente até o dia 21-08-2020." Leia-se: "O candidato estrangeiro que não possui CPF deverá seguir as instruções contidas nesse documento: http://www.fau.usp.br/arquivos/pos/selecao/Instru%20a7%20C3%B5es%20para%20Inscri%20a7%20C3%A3o.pdf das 12 horas do dia 24-08-2020 às 23h59 horas do dia 02-09-2020. Dúvidas serão respondidas até 17h no dia 02-09-2020. É preciso, também, anexar os seguintes documentos ao formulário:." Leia-se: "24/08/20 a 02/09/20 – O candidato deverá preencher o formulário eletrônico (disponível em: http://www.fau.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo/processo-seletivo-2/) das 12 horas do dia 24-08-2020 às 23h59 horas do dia 02-09-2020. Dúvidas serão respondidas até 17h no dia 02-09-2020. É preciso, também, anexar os seguintes documentos ao formulário:." Leia-se: "24/08/20 a 02/09/20 – O candidato deverá preencher o formulário eletrônico (disponível em: http://www.fau.usp.br/arquivos/pos/selecao/Instru%20a7%20C3%B5es%20para%20Inscri%20a7%20C3%A3o.pdf) das 12 horas do dia 24-08-2020 às 23h59 horas do dia 02-09-2020. Dúvidas serão respondidas até 17h no dia 02-09-2020. É preciso, também, anexar os seguintes documentos ao formulário:." Onde se lê: "02/10/20 a 06/10/20 - Período de Interposição de Recursos: Serão enviados à Comissão de Seleção, pela Internet, até às 23h59 do dia 06-10-2020, por meio do Formulário para Interposição de Recursos, disponível em http://www.fau.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo/processo-seletivo-2/." Leia-se: "02/10/20 a 06/10/20 - Período de Interposição de Recursos: Serão enviados à Comissão de Seleção, pela Internet, até às 23h59 do dia 06-10-2020, por meio do Formulário para Interposição de Recursos, disponível em: https://forms.gle/oNx-8grG9bGdeF2cKA" Onde se lê: "30/10/2020 a 04-11-2020 – Período de Interposição de Recursos: Serão enviados on line, à Comissão de Seleção, até às 23h59 do dia 04-11-2020, por meio do Formulário para Interposição de Recursos, disponível em: https://forms.gle/d9Qno4Ed7N7DAnKX7" Onde se lê: "04/12/2020 a 14-12-2020 – Período de Interposição de Recursos: Serão encaminhados pela Internet, à Comissão de Seleção, até às 23h59 do dia 04-12-2020, através do Formulário para Interposição de Recursos, disponível em http://www.fau.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo/processo-seletivo-2/." Leia-se: "04/12/2020 a 14-12-2020 – Período de Interposição de Recursos: Serão encaminhados pela Internet, à Comissão de Seleção, até às 23h59 do dia 04-12-2020, através do Formulário para Interposição de Recursos, disponível em: https://forms.gle/Df9tU4A7kUc8poE46" <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN MESTRADO E DOUTORADO</b> <b>Retificação do D.O. de 16-07-2020</b> Na publicação do Edital do Processo de Seleção de Candidatos/2021, Onde se lê: "O candidato estrangeiro que não possui CPF deverá entrar em contato com a tesouraria da FAU USP até o dia 21-08-2020, através do e-mail fautesou@usp.br, informando que precisa efetuar o pagamento do Processo Seletivo da Pós-Graduação. O pagamento do boleto deverá ser realizado, impreterivelmente, até o dia 11-09-2020." Leia-se: "O candidato estrangeiro que não possui CPF deverá seguir as instruções contidas neste documento. O pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente até o dia 11-09-2020."</p>
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
<b>Portaria FCF-647, de 17-07-2020</b> <p><i>Dispõe sobre a cessação de designação de membro titular junto ao Núcleo de Direitos Humanos (NDH) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (Processo USP 2016.1.1008.9.6)</i></p> <p>A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, baixa a seguinte portaria: Artigo 1º - A pedido, cessa a designação do ex-aluno de graduação Rafael Leme Cardoso Souza como membro titular do Núcleo de Direitos Humanos da FCF/USP, a contar de 11-06-2020. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 11-06-2020, revogando-se as deposições em contrário.</p>
MUSEU PAULISTA
<b>Portaria GD-23, de 20-07-2020</b> <p><i>Altera a portaria GD 06/2019, que dispõe sobre a designação e atribuições dos gestores locais dos imóveis alugados pelo Museu Paulista</i></p> <p>A Diretora do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria: A portaria 06/GD/MP/USP, publicada no D.O. em 09-10-2019, passa a vigorar com a seguinte alteração: Onde se lê "A Vice-diretora em exercício", leia-se: "A Diretora". Artigo 1º - No item, Rua Climaco Barbosa, onde se lê "Tatiana Alckmin Hermann de Oliveira", leia-se: "Izabel de Oliveira Ramos (suplente)". Artigo 2º - O artigo 8º - Onde se lê "A Vice-direção", leia-se: "A Direção". Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p><b>Portaria GD-25, de 21-07-2020</b> <p><i>Dispõe sobre os membros externos do Conselho Consultivo do Museu Paulista</i></p> <p>A Diretora do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, considerando a sessão do Conselho Deliberativo, reunido em 11-11-2019, bem como o disposto no art. 11 da Resolução 7906, de 20-12-2019, baixa a seguinte portaria: Artigo 1º - Os membros externos do Conselho Consultivo do Museu Paulista, representantes das instituições da sociedade civil, para mandato de 2 anos, são: - Ademir Gatti – Administrador de Empresas – membro do Conselho Gestor do Parque da Independência (em recondução); - Danilo Santos Miranda – Diretor do Sesc (em recondução); - Maria Cristina da Silva Carmignani - ProF Drª da Faculdade de Direito (em recondução); - Marta Raquel Colabone – Gerente de Estudos e Desenvolvimento do Sesc (em recondução); - Maurício Vicente Ferreira Junior – Diretor do Museu Imperial do Rio de Janeiro (em recondução); - Rosana Paulino – Artista Plástica (em recondução); - Vera Lúcia Bottrel Tostes – Museóloga (em recondução). -Paulo Knauss de Mendonça – Prof. Dr. da Universidade Federal Fluminense. Artigo 2º - O Conselho Consultivo também é composto pelo Diretor (a), Vice-Diretor (a), Chefe do Departamento de Acervo e Curadoria e Chefe da Divisão de Relações Institucionais, tendo como função manifestar-se a respeito do Plano Museológico e dos projetos institucionais, bem como sugerir formas para sua viabilização. Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p><b>Portaria GD-24, de 21-07-2020</b> <p><i>Revoga a portaria GD 04/2020 que dispõe sobre a designação e atribuições dos gestores locais dos imóveis alugados pelo Museu Paulista</i></p> <p>A Diretora do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria: Artigo 1º - Fica revogada a portaria GD 04/MP/USP, publicada no D.O. em 08-02-2020. Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p><b>Portaria GD-26, de 21-07-2020</b> <p><i>Altera a portaria GD 08/2019, que dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Espaço Físico do Museu Paulista</i></p> <p>A Diretora do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria: A portaria 08/GD/MP/USP, publicada no D.O. em 10-10-2019, passa a vigorar com a seguinte alteração: Onde se lê: "A Vice-diretora em exercício", leia-se: "A Diretora". Artigo 1º - No item, Rua Climaco Barbosa, onde se lê "Tatiana Alckmin Hermann de Oliveira", leia-se: "Izabel de Oliveira Ramos (suplente)". Artigo 2º - Onde se lê: "A Vice-direção", leia-se: "A Direção". Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p></p></p></p>
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
<b>Portaria do Diretor, de 21-7-2020</b> <p><b>Homologando</b> o cancelamento da bolsa dos quatro monitores: Juliana Gomes Machado Brito N° USP 7902263, Patrícia Jimenez Rezende N° USP 9059350, Táli Pires de Almeida N° USP 3715674 e Thamires Cristina da Silva N° USP 8456406, a partir de 01-08-2020, referente ao Convênio FFLCH-USP/Koç University, Istambul-Turquia: Documento 44951-Emerging Welfare (Estados de Bem-Estar Emergentes), processo 2019.1.5066.8.5, a pedido do supervisor Prof. Dr. Alvaro Augusto Comin (548616), vinculado ao Departamento de Sociologia da FFLCH-USP.</p>

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
<b>Extrato de Contrato</b> <p>1º Termo Aditivo ao Contrato 004/2020 (prorrogação de prazo) Objeto: Contratação de serviço para implantação de eletvatória de efluentes de formaldeído do Prédio do Laboratório Multidisciplinar da FMRP-USP Modalidade: Convite 010/2019 - FMRP Valor atual vigente: R\$ 79.659,65 Data de celebração do aditivo: 08-07-2020 Crédito orçamentário: Receita – 33903981 Prazo de vigência: prorrogado por mais 45 dias a partir de 10-07-2020 Parecer Jurídico: Minuta padrão Portaria 7394/2019 Processo 2019.1.1741.17.9 Contratada: Sommar Engenharia e Serviços Ribeirão Preto Eireli - CNPJ 33.793.692/0001-21</p>
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
<b>Extrato de Contrato</b> <p>Processo 2017.1.589.62.2 Contratante: Hospital Universitário da USP Contratado: Fanem Ltda Inexigibilidade Contrato 018/2017 Objeto: III Termo de Aditamento ao contrato objetivando prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a partir de 01-08-2020. Valor: R\$ 245.680,80 - referência agosto 2019 Classificação Funcional Programática 10.302.930.5274. Fonte de recurso 1 ou 4 - Item de Despesa 3.3.90.39.80 Parecer Jurídico: GR 7394/19 - 07/06/19 Data da assinatura: 13/07/20 <b>Extrato de Contrato</b> Processo 2014.1.2866.62.0 Contratante: Hospital Universitário da USP Contratado: Werfen Medical Ltda Pregão 025/2015 HU Contrato 025/2015 Objeto: VI Termo de Aditamento objetivando prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a partir de 01/08/20. Valor inicial atualizado R\$ 252.625,88 - ref. agosto 2019 Parecer 16131/2020 de 11-05-2020 Classificação Funcional Programática 10.302.930.5274. Fonte de recurso 1 ou 4 - Item de Despesa 3.3.90.39.19 e 3.3.90.30.90 Data da assinatura: 14-07-2020 <b>Extrato de Contrato</b> Processo 2018.1.481.62.8 Contratante: Hospital Universitário da USP Contratado: Bio-Rad laboratórios Brasil Ltda Pregão 057/2018 Contrato 020/2018 Objeto: II Termo de Aditamento objetivando prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a partir de 01-08-2020 Valor global do contrato: R\$ 84.264,00 - ref. agosto de 2019 Parecer Legal: PGR 7394 de 06-06-2019 Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5274 Item da despesa: 3.3.90.30.32 e 3.3.90.39.19 Data da assinatura: 13/07/2020</p>
INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
<b>Extrato de 3º Termo Aditivo</b> <p>Processo: 19.1.105.76.7 Partícipes: PRFV Tubos e Tanques Eireli-EPP, USP/IFSC-Unidade Embrapii e a FAFQ. Objeto: dilatar o prazo do convênio vigente por mais 4 meses da atual vigência e remanejamento entre itens Data da Assinatura: 14-07-2020.</p>
INSTITUTO OCEANOGRÁFICO
<b>Comunicado</b> <p>Em atenção ao parágrafo 1º, do artigo 5º, da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo. Processo: 20.1.252.21.4 Interessado: David Pinheiro da Silva - EPP Empenho: 1588109/2020</p>
INSTITUTO DE QUÍMICA
<b>Comunicado</b> <p>Atraso de pagamento O Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em atendimento ao art. 5º, parágrafo 1º da Portaria GR 4710/2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento das Nfs. 790894, 791206, 794440, 794447, 474674, 474677, 475907, 481198, 489013, 489013, 495704, 497474, para a empresa White Martins Gases Industriais Ltda, ref. ao processo USP/ IQ 19.1.896.46.2, tendo em vista problemas operacionais e administrativos.</p>
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS
<b>Portaria IQSC-1727, de 20-07-2020</b> <p><i>Dispõe sobre a composição da Comissão de Licitação para o Convite de Preços 011/2020, visando do contratação de empresa para atualização dos projetos de Sistemas de Prevenção e Combate à Incêndios existentes nos prédios do Instituto de Química de São Carlos, da Universidade de São Paulo, Campus 1, incluindo o serviço de encaminhamento e acompanhamento do Processo até a devida aprovação pelo Corpo de Bombeiros</i></p> <p>O Diretor do Instituto de Química de São Carlos, da Universidade de São Paulo, nos termos do que dispõe o artigo 51 da Lei 8.666/93 e alterações designado pelo Magnífico Reitor, nos termos da Portaria GR 6561 de 16-06-2014, no processo 2019.1.734.75.6, baixa a seguinte portaria: Artigo 1º - Ficam designados como membros titulares da referida Comissão: José Marcelo Timarco – Analista Contábil e Financeiro; Marcos Antonio Sabino – Contador Chefe; Angelo Cesar Piassi - Analista Administrativo e Samira Italiano dos Santos – Técnico Administrativo. Artigo 2º - Ficam designados, respectivamente, como membros suplentes da referida Comissão: Luiz Henrique Barra – Técnico Contábil e Financeiro; Alex Antonio Affonso – Técnico Assuntos Administrativos e Maisa Bessan – Técnico para Assuntos Administrativos. Artigo 3º - A Comissão ficará encarregada do encerramento e do julgamento da licitação. Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.</p>

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
<b>Extrato de Contrato</b> <p>1º Termo Aditivo ao Contrato 004/2020 (prorrogação de prazo) Objeto: Contratação de serviço para implantação de eletvatória de efluentes de formaldeído do Prédio do Laboratório Multidisciplinar da FMRP-USP Modalidade: Convite 010/2019 - FMRP Valor atual vigente: R\$ 79.659,65 Data de celebração do aditivo: 08-07-2020 Crédito orçamentário: Receita – 33903981 Prazo de vigência: prorrogado por mais 45 dias a partir de 10-07-2020 Parecer Jurídico: Minuta padrão Portaria 7394/2019 Processo 2019.1.1741.17.9 Contratada: Sommar Engenharia e Serviços Ribeirão Preto Eireli - CNPJ 33.793.692/0001-21</p>
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
<b>Extrato de Contrato</b> <p>Processo 2017.1.589.62.2 Contratante: Hospital Universitário da USP Contratado: Fanem Ltda Inexigibilidade Contrato 018/2017 Objeto: III Termo de Aditamento ao contrato objetivando prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a partir de 01-08-2020. Valor: R\$ 245.680,80 - referência agosto 2019 Classificação Funcional Programática 10.302.930.5274. Fonte de recurso 1 ou 4 - Item de Despesa 3.3.90.39.80 Parecer Jurídico: GR 7394/19 - 07/06/19 Data da assinatura: 13/07/20 <b>Extrato de Contrato</b> Processo 2014.1.2866.62.0 Contratante: Hospital Universitário da USP Contratado: Werfen Medical Ltda Pregão 025/2015 HU Contrato 025/2015 Objeto: VI Termo de Aditamento objetivando prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a partir de 01/08/20. Valor inicial atualizado R\$ 252.625,88 - ref. agosto 2019 Parecer 16131/2020 de 11-05-2020 Classificação Funcional Programática 10.302.930.5274. Fonte de recurso 1 ou 4 - Item de Despesa 3.3.90.39.19 e 3.3.90.30.90 Data da assinatura: 14-07-2020 <b>Extrato de Contrato</b> Processo 2018.1.481.62.8 Contratante: Hospital Universitário da USP Contratado: Bio-Rad laboratórios Brasil Ltda Pregão 057/2018 Contrato 020/2018 Objeto: II Termo de Aditamento objetivando prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a partir de 01-08-2020 Valor global do contrato: R\$ 84.264,00 - ref. agosto de 2019 Parecer Legal: PGR 7394 de 06-06-2019 Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5274 Item da despesa: 3.3.90.30.32 e 3.3.90.39.19 Data da assinatura: 13/07/2020</p>
INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
<b>Extrato de 3º Termo Aditivo</b> <p>Processo: 19.1.105.76.7 Partícipes: PRFV Tubos e Tanques Eireli-EPP, USP/IFSC-Unidade Embrapii e a FAFQ. Objeto: dilatar o prazo do convênio vigente por mais 4 meses da atual vigência e remanejamento entre itens Data da Assinatura: 14-07-2020.</p>
INSTITUTO OCEANOGRÁFICO
<b>Comunicado</b> <p>Em atenção ao parágrafo 1º, do artigo 5º, da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo. Processo: 20.1.252.21.4 Interessado: David Pinheiro da Silva - EPP Empenho: 1588109/2020</p>
INSTITUTO DE QUÍMICA
<b>Comunicado</b> <p>Atraso de pagamento O Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em atendimento ao art. 5º, parágrafo 1º da Portaria GR 4710/2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento das Nfs. 790894, 791206, 794440, 794447, 474674, 474677, 475907, 481198, 489013, 489013, 495704, 497474, para a empresa White Martins Gases Industriais Ltda, ref. ao processo USP/ IQ 19.1.896.46.2, tendo em vista problemas operacionais e administrativos.</p>
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS
<b>Portaria IQSC-1727, de 20-07-2020</b> <p><i>Dispõe sobre a composição da Comissão de Licitação para o Convite de Preços 011/2020, visando do contratação de empresa para atualização dos projetos de Sistemas de Prevenção e Combate à Incêndios existentes nos prédios do Instituto de Química de São Carlos, da Universidade de São Paulo, Campus 1, incluindo o serviço de encaminhamento e acompanhamento do Processo até a devida aprovação pelo Corpo de Bombeiros</i></p> <p>O Diretor do Instituto de Química de São Carlos, da Universidade de São Paulo, nos termos do que dispõe o artigo 51 da Lei 8.666/93 e alterações designado pelo Magnífico Reitor, nos termos da Portaria GR 6561 de 16-06-2014, no processo 2019.1.734.75.6, baixa a seguinte portaria: Artigo 1º - Ficam designados como membros titulares da referida Comissão: José Marcelo Timarco – Analista Contábil e Financeiro; Marcos Antonio Sabino – Contador Chefe; Angelo Cesar Piassi - Analista Administrativo e Samira Italiano dos Santos – Técnico Administrativo. Artigo 2º - Ficam designados, respectivamente, como membros suplentes da referida Comissão: Luiz Henrique Barra – Técnico Contábil e Financeiro; Alex Antonio Affonso – Técnico Assuntos Administrativos e Maisa Bessan – Técnico para Assuntos Administrativos. Artigo 3º - A Comissão ficará encarregada do encerramento e do julgamento da licitação. Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.</p>

## Universidade Estadual de Campinas

REITORIA
<b>Retificação do D.O. de 21-07-2020</b> <p>No ato de ratificação, onde se lê: Processo 15-P-10118/2020, leia-se: Processo 15-P-10188/2020</p>

## Universidade Estadual Paulista

REITORIA
<b>Resolução Unesp-38, de 21-07-2020</b> <p><i>Dispõe sobre a criação do curso de Doutorado acadêmico no programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do câmpus de Franca</i></p> <p>O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, com fundamento no inciso IX, do artigo 24, do Regimento Geral da Unesp, nos termos do Despacho 56-2020-CO-SG, baixa a seguinte resolução: Artigo 1º - Fica autorizada a criação do curso de Doutorado acadêmico no programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do câmpus de Franca. Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. 627-2019-FCHS)</p> <p><b>Portaria Unesp-167, de 21-07-2020</b> <p><i>Aprova o regulamento do programa de pós-graduação em Estudos Linguísticos, cursos de Mestrado e de Doutorado acadêmicos do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista, câmpus de São José do Rio Preto</i></p></p>
<p>O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, com fundamento no inciso IX, do artigo 24, do Regimento Geral da Unesp, nos termos do Despacho 56-2020-CO-SG, baixa a seguinte resolução: Artigo 1º - O programa de pós-graduação em Estudos Linguísticos, cursos de Mestrado e de Doutorado acadêmicos do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista, câmpus de São José do Rio Preto, reger-se-á pelo regulamento anexo a esta portaria. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. 250-2004-Ibilce)</p> <p>Anexo à Portaria Unesp 167-2020 Regulamento do programa de pós-graduação em Estudos Linguísticos, cursos de Mestrado e de Doutorado acadêmicos do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista, câmpus de São José do Rio Preto. Título I Dos Objetivos do Programa Art. 1º Este regulamento disciplina, no âmbito da Universidade Estadual Paulista, o programa de pós-graduação em Estudos Linguísticos, cursos de Mestrado e de Doutorado acadêmicos do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista, câmpus de São José do Rio Preto.</p>
<p>Art. 2o. O programa, constituído por ciclos de cursos em seguimento à graduação, visa à formação qualificada de pessoas, segundo a missão da Unesp e os critérios de excelência acadêmica da área de Linguística e Literatura, para produzir, aplicar e difundir o conhecimento. Título II Da Organização Administrativa do Programa Capítulo I Do Conselho e da Coordenação do Programa Art. 3º A coordenação do programa será exercida por um conselho constituído de: I – coordenador, que presidirá o conselho, com atribuições definidas no Regimento Geral da Pós-graduação (RGPG) da Unesp; II – quatro membros do corpo docente do programa, credenciados como orientadores, com respectivos suplentes; III – um representante discente, com respectivo suplente, na forma prevista no RGPG da Unesp. Parágrafo único. A composição, mandato e atribuições do conselho do programa estão previstos no RGPG da Unesp. Título III Do Funcionamento do Programa Capítulo I Da Organização dos Cursos Art. 4º O programa de pós-graduação em Estudos Linguísticos levará aos títulos de “mestre em Estudos Linguísticos” ou de “doutor em Estudos Linguísticos”, área de “Análise Linguística” ou de “Linguística Aplicada”. Art. 5º. O Programa está estruturado e regido em seus aspectos gerais instituídos pelo Estatuto da Unesp, pelo RGPG da Unesp, pelas instruções estabelecidas pela Câmara Central de Pós-graduação (CCPG), por este regulamento e por demais legislações específicas, observados os critérios de qualidade e as disposições estabelecidos pelo Sistema Nacional de Pós-graduação. Capítulo II Do Corpo Docente Art. 6º O corpo docente do Programa será constituído de acordo com o estabelecido no RGPG da Unesp, levando-se em consideração os critérios de qualidade que devem nortear o Programa. Seção I Do credenciamento, do descredenciamento e do recredenciamento Art. 7º O credenciamento, o descredenciamento e o recredenciamento de docentes serão definidos por instrução normativa do conselho do programa, conforme previsto no RGPG e atendendo aos critérios de qualidade estabelecidos pela Unesp e pelo Sistema Nacional de Pós-graduação. Seção II Da orientação e da coorientação Art. 8º É atribuição do orientador acompanhar a formação do discente em todas as etapas referentes ao bom desenvolvimento de suas atividades. Art. 9º O número máximo de orientandos por orientador será considerado pela soma dos alunos de cursos de Mestrado e de Doutorado em todos os programas em que o orientador estiver credenciado, atendendo aos critérios da área de avaliação do Sistema Nacional de Pós-graduação a que pertence o programa. § 1º Não serão computados no número máximo de orientandos por orientador, os alunos de origem estrangeira, os oriundos de programas de Mestrado interinstitucional (minter) e de Doutorado interinstitucional (dinter) e de programas de auxílio de instituições públicas ou privadas. § 2º O número máximo de orientandos por orientador poderá ser modificado de acordo com a produção científica do orientador. Art. 10. O orientador poderá indicar, com a devida justificativa, de comum acordo com o seu orientando, um ou mais</p>